



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
ATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2015

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às oito horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-Pará, onde se achava presente o Pregoeiro regularmente nomeado pela Portaria nº 756/15 de (02.01.15), Sr. **José Pereira dos Santos** e Equipe de apoio composta por: **Ramon Camargo de Oliveira, Louriana da Silva Costa e Maria Antonia Soares Vieira Milhomem**, para realizar o certame licitatório, Pregão Presencial nº 063/2015. O referido Pregão tem como objeto: Contratação de empresa especializada, para aquisição de madeira serrada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Transportes no ano de 2.015., de acordo com especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Aberta a sessão as 08h00min, com o credenciamento do licitante, apresentou-se para credenciamento apenas a empresa: **IMPORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA-EPP, CNPJ. 07.120.391/0001-27**, Encerrada a fase de credenciamento às 08h15min, a empresa foi devidamente credenciada e franqueada a documentação de credenciamento aos presentes para análise e assinatura. Perguntado se teriam algo a registrar, permaneceram silentes. A seguir foi entregue os envelopes contendo a proposta preço e documentos de habilitação do licitante presente, os quais também foram rubricados pelos presentes. Em seguida foi feita a abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa **IMPORTAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA-EPP, CNPJ. 07.120.391/0001-27**, a mesma apresentou proposta no valor global de **R\$ 128.000,00**, (Cento e vinte e oito mil reais). Antes do início da fase de lances verbais, analisada a Proposta constatou-se que a Empresa apresentou sua proposta de acordo com o edital, tornando assim a mesma CLASSIFICADA para a fase de lances. Em seguida passou-se para a fase de lances onde o Pregoeiro solicitou os lances verbais decrescentes conforme quadro abaixo, após a fase de lances a empresa **IMPORTAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA-EPP, CNPJ. 07.120.391/0001-27**, fechou sua proposta no valor global de **R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais)**, conforme quadro abaixo.

ITEM	QNT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS	EMPRESA	PROPOSTA DA EMPRESA	FASE DE LANCE		
						1º	2º	TOTAL
1	5	M³	MADEIRA SERRADA	IMPORTAL	128.000,00	125.000,00	123.000,00	123.000,00
TOTAL								123.000,00



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Em seguida, foi aberto o envelope contendo os Documentos de Habilitação da licitante, **IMPORTAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA-EPP, CNPJ. 07.120.391/0001-27**, após conferência da documentação de habilitação, observou-se que a empresa não atendeu todas as regras editalícias tornando a mesma no momento **INABILITADO, até a regularização da documentação, (Certidão do FGTS)**. Em conformidade com a Lei complementar 123/2006 atualizada pela lei nº 147/2014, art. 43, inciso 1º foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente nova documentação escoimada das causas referidas. Ficando estabelecido até o dia 21/07/2015 para continuidade do processo em epígrafe. Oportunizada ao representante a possibilidade de manifestar interesse na interposição de recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação implicará na decadência do direito de recorrer, o representante da empresa **nada pronunciou**. Nada mais havendo a tratar, foram dados por encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante presente,

José Pereira do Santos
Pregoeiro

Ramon Camargo de Oliveira
Equipe De Apoio

Louriana da Silva Costa
Equipe De Apoio

Maria Antônia S. V. Milhomem
Equipe De Apoio

IMPORTAL INDÚ. E COM. DE MADEIRA LTDA-EPP
CNPJ. 07.120.391/0001-27